

ANEXO III, DO REGULAMENTO DE TESTE SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES COLABORADORES, NA UNICENTRO

GABARITO PARA AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS (Conforme Resolução nº 29/2024-COU/UNICENTRO)

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

DEPARTAMENTO: _____

SETOR: _____ Unidade Universitária: _____

ÁREA OU MATÉRIA: _____

GRUPO I – Títulos universitários (pontuação não cumulativa, pontuar a mais elevada e que esteja na área ou matéria do teste seletivo)
[LIMITE DO GRUPO: 500 PONTOS]

Atividade a ser pontuada	Pontos	Pontuação sugerida pelo candidato	Número da página do currículo	Pontuação Obtida *
1. Títulos				
1.1. Doutor ou Livre Docente	500			
1.2. Mestre	250			
SUBTOTAL				

* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

OBSERVAÇÃO: Para a pontuação dos itens componentes dos Grupos II, III, IV e V, considerar apenas os resultados dos últimos cinco anos, considerando o ano de publicação do edital de homologação de inscrições e os cinco anos anteriores, exceto no caso de candidatas ou candidatos que foram beneficiários de licença maternidade ou de licença adotante, no período de avaliação do certame, em que será considerado um ano a mais na contagem da Prova de Títulos para cada licença concedida, desde que a informação esteja registrada no *Curriculum Vitae* e seja juntada à documentação da Prova de Títulos a certidão de nascimento ou o comprovante de adoção.

GRUPO II – Atividades em ensino, pesquisa e extensão
[LIMITE DO GRUPO: 550 PONTOS]

Atividade a ser pontuada	Pontos	Pontuação sugerida pelo candidato	Número da página do currículo	Pontuação Obtida *
2.1. Docência				
2.1.1. Docência no Ensino Superior – graduação e pós-graduação (por disciplina/semestre, comprovada por declaração oficial da Instituição empregadora e a pontuação máxima da soma do item 2.1.1 e 2.1.2 é de 250 pontos)	5			
2.1.2. Docência na Educação Básica (por ano, sendo que a cada 12 meses é computado 1 ano e o saldo remanescente, quando superior a 6 meses, equivale a 1 ano, desde que não seja pré-requisito para o Teste Seletivo. Deve ser comprovado por meio da CTPS ou Contrato emitido pela Instituição, de experiência profissional de docência na educação básica, e a pontuação máxima da soma do item 2.1.1 e 2.1.2 é de 250 pontos)	20			
2.1.3. Docência na Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (por disciplina)	10			
2.2. Orientação Concluída				
2.2.1. a) Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, por trabalho; b) Orientação em projetos de iniciação a extensão, em iniciação científica ou tecnológica, por projeto; c) Orientação acadêmica de graduação em grupo, (em programas de treinamento – PET, PIBID e equivalentes) – pontuar por grupo/ano. d) Orientação acadêmica de tutoria, monitoria, estágio de docência no Ensino Superior, por orientação. (A pontuação máxima desse item é de 100 pontos)	5			

2.2.2. Orientação de Residência e/ou de Especialização e/ou PDE concluída (por aluno, até o máximo de 20 pontos)	4			
2.2.3. Orientação de Dissertação de Mestrado concluída (até o máximo de 200 pontos)	40			
2.2.4. Coorientação de Dissertação de Mestrado concluída (até o máximo de 100 pontos)	20			
2.2.5. Orientação de Tese de Doutorado concluída (até o máximo de 400 pontos)	80			
2.2.6. Coorientação de Tese de Doutorado concluída (até o máximo de 200 pontos)	40			
2.2.7. Supervisão de estágio de pós-doutorado concluída	20			
2.3. Participação em bancas ou Comissões Avaliadoras ou Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria (por unidade)				
2.3.1. Membro de banca examinadora de especialização e graduação (até o máximo de 5 pontos. Não pontuar quando for orientador)	0,5			
2.3.2. Membro de banca examinadora de defesa de dissertação de mestrado (até o máximo de 80 pontos. Não pontuar quando for orientador)	20			
2.3.3. Membro de banca examinadora de defesa de tese de doutorado ou equivalente (até o máximo de 120 pontos, não pontuar quando for orientador)	30			
2.3.4. Membro de banca examinadora de concurso público ou seleção de docente para o Ensino Superior ou equivalente (máximo de 15 pontos)	5			
2.3.5. Membro de Comissão Avaliadora (pontuar por Comissão, até o máximo de 20 pontos)	2			
2.3.6. Atuação como Avaliador <i>Ad hoc</i> (exceto revistas científicas) (pontuar por Avaliação, até o máximo de 10 pontos)	1			
2.3.7. Atuação como Avaliador <i>Ad hoc</i> de revistas científicas (pontuar por Avaliação, até o máximo de 50 pontos)	2			
2.3.8. Membro de corpo editorial de revistas científicas (por revista) (até máximo de 50 pontos)	10			
2.3.9. Assessorias técnicas e consultorias (até o máximo 5 pontos)	1			
2.3.10. Organização de eventos científicos (por evento)	30			
2.3.11. Participação em eventos científicos (por evento) (até o máximo de 30 pontos)	10			
2.4. Atividades de Capacitação Docente				
2.4.1. Estágio de Pós-Doutorado concluído (máximo de 1 estágio)	No Brasil	50		
	No exterior	100		
2.4.2. Curso de extensão concluído na área ou matéria do Teste Seletivo (até o máximo de 10 pontos)	1			
2.4.3. Curso de Especialização (mínimo de 360 horas) ou Residência concluída na área ou matéria do Teste Seletivo (até o máximo de 50 pontos)	25			
2.4.4. Residência ou Aprimoramento concluída na área ou matéria do Teste Seletivo (até o máximo de 50 pontos)	15			
2.4.5. Curso de Aperfeiçoamento concluído (mínimo de 60 horas) na área ou matéria do Teste Seletivo (até o máximo de 30 pontos)	15			
2.4.6. Estágio Pedagógico Voluntário (até o máximo de 30 pontos)	15			
		SUBTOTAL		

* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

OBSERVAÇÃO: Para a pontuação dos itens componentes dos Grupos II, III, IV e V, considerar apenas os resultados dos últimos cinco anos, considerando o ano de publicação do edital de homologação de inscrições e os cinco anos anteriores, exceto no caso de candidatas ou candidatos que foram beneficiários de licença maternidade ou de licença adotante, no período de avaliação do certame, em que será considerado um ano a mais na contagem da Prova de Títulos para cada licença concedida, desde que a informação esteja registrada no *Curriculum Vitae* e seja juntada à documentação da Prova de Títulos a certidão de nascimento ou o comprovante de adoção.

GRUPO III – Produção científica, Extensionista, artística, técnica, cultural e méritos profissionais na área ou matéria

[LIMITE DO GRUPO: 1000 PONTOS]

Atividade a ser pontuada	Pontos	Pontuação sugerida pelo candidato	Número da página do currículo	Pontuação Obtida *
3.1. Coordenação em projetos de pesquisa, extensão e equivalentes (por projeto) [LIMITE DO SUBGRUPO: 300 PONTOS]				
3.1.1. Coordenador de projeto de pesquisa, extensão e ensino com financiamento externo em chamadas públicas (exceto projetos institucionais para pagamento de bolsas)	100			
3.1.2. Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino institucionais, sem financiamento (por projeto)	20			
3.2. Produção Bibliográfica/Artística/Técnica/Cultural/Científica na área ou matéria do Teste Seletivo especificada no Edital (por unidade) [LIMITE DO SUBGRUPO: 800 PONTOS]				
3.2.1. Artigo em periódico indexado, classificação A1 no Qualis	100			
3.2.2. Artigo em periódico indexado, classificação A2 no Qualis	90			
3.2.3. Artigo em periódico indexado, classificação A3 no Qualis	75			
3.2.4. Artigo em periódico indexado, classificação A4 no Qualis	60			
3.2.5. Artigo em periódico indexado, classificação B1 no Qualis	50			
3.2.6. Artigo em periódico indexado, classificação B2 no Qualis	30			
3.2.7. Artigo em periódico indexado, classificação B3 no Qualis	20			
3.2.8. Artigo em periódico indexado, classificação B4 no Qualis	10			
3.2.9. Artigo em periódico indexado, classificação C no Qualis e/ou Artigo em periódico não indexado e/ou Artigo em revista de divulgação (máximo de 10 pontos)	5			
3.2.10. Trabalho científico completo publicado em anais de eventos (máximo de 30 pontos)	10			
3.2.11. Trabalho científico publicado na forma de resumo em anais de eventos (máximo de 30 pontos)	5			
3.2.12. Autoria de livro publicado, com ISBN, ou ISSN (para obras seriadas) e corpo editorial, na área ou matéria do Teste Seletivo, inclusive peças, roteiros e obras literárias	100			
3.2.13. Organização de livro publicado, com ISBN, ou ISSN (para obras seriadas) e corpo editorial, na área ou matéria do Teste Seletivo	50			
3.2.14. Autoria de capítulo de livro publicado, com ISBN ou ISSN (para obras seriadas) e corpo editorial, na área ou matéria do Teste Seletivo (no máximo 2 por livro)	20			
3.2.15. Tradução de livro publicado por Editora, com corpo editorial	30			
3.2.16. Tradução de capítulo de livro ou artigo publicado por Editora, com corpo editorial, ou de artigo em revista indexada (até o máximo de 20 pontos)	4			
3.2.17. Artigo de divulgação em jornal de circulação diária ou semanal (máximo de 5 pontos)	0,5			
3.2.18. Resenha publicada em periódico indexado (até o máximo de 5 pontos)	1			
3.2.19. Catálogo, folheto, boletim técnico, mapa, manuais, carta topográfica ou similar, de divulgação científica e tecnológica, publicado(a) (até o máximo de 5 pontos)	1			
3.2.20. Material didático e instrumental, publicados com ISBN (até o máximo de 10 pontos)	2			
3.2.21. Carta Patente / Software registrado / Cultivar protegida. (Este item não se limita a pontuação dos últimos 5 anos)	250			

3.2.22. Pedido de patente depositado (limitado a 100 pontos)		25			
3.3. Produção artística na área ou matéria do Teste Seletivo especificada no Edital ** [LIMITE DO SUBGRUPO: 300 PONTOS]					
3.3.1. Produção***, direção, interpretação e/ou criação artística com premiação	Abrangência internacional	100			
	Abrangência nacional	85			
	Abrangência regional	60			
3.3.2. Produção***, direção, interpretação e/ou criação artística apresentada por meio de convite de instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, ou instituições culturais (museus, teatros, salas de concerto, cinemas, galerias de arte)		90			
3.3.3. Produção***, direção, interpretação e/ou criação artística apresentada por meio de seleção por comissão artística avaliadora	Abrangência internacional	80			
	Abrangência nacional	70			
	Abrangência regional	50			
3.3.4. Produção***, direção, interpretação e/ou criação artística expostas publicamente (máximo de 10 pontos)		1			
		SUBTOTAL			

* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

** Todas as produções devem ser comprovadas, sendo que, para cada produção artística, só deve haver pontuação em um único item. Na possibilidade de a mesma produção ser enquadrada em mais de um subitem, pontua-se o maior.

*** Produção pode compreender elaboração e/ou execução de projeto artístico; e/ou curadoria.

OBSERVAÇÃO: Para a pontuação dos itens componentes dos Grupos II, III, IV e V, considerar apenas os resultados dos últimos cinco anos, considerando o ano de publicação do edital de homologação de inscrições e os cinco anos anteriores, exceto no caso de candidatas ou candidatos que foram beneficiários de licença maternidade ou de licença adotante, no período de avaliação do certame, em que será considerado um ano a mais na contagem da Prova de Títulos para cada licença concedida, desde que a informação esteja registrada no *Curriculum Vitae* e seja juntada à documentação da Prova de Títulos a certidão de nascimento ou o comprovante de adoção.

GRUPO IV – Funções administrativas em Instituições de Ensino Superior [LIMITE DO GRUPO: 500 PONTOS]

Atividade a ser pontuada	Pontos/ano**	Pontuação sugerida pelo candidato	Número da página do currículo	Pontuação Obtida *
4.1. Reitor, Vice-Reitor	50			
4.2. Pró-Reitor, Diretor de Câmpus, Diretor de Setor, Diretor de Faculdade, Prefeito de Câmpus	20			
4.3. Vice-Diretor de Câmpus, Vice-Diretor de Setor, Vice-Diretor de Faculdade, Vice-Prefeito de Câmpus, Chefe de Departamento, Diretor de órgão administrativo ou suplementar, Coordenador de curso de Graduação e Pós-Graduação, Coordenador de órgãos institucionais ou equivalente	15			
4.4. Vice-Chefe de Departamento e Vice-Coordenador de Curso de Graduação e Pós-Graduação ou equivalente	10			
4.5. Assessor ou cargo equivalente	10			
4.6. Membros titulares de órgãos colegiados/conselhos superiores ou equivalentes***	10			
4.7. Membro titular de colegiado de curso ou equivalente***	10			
		SUBTOTAL		

* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

**A cada 12 meses é computado 1 ano e o saldo remanescente, quando superior a 6 meses, equivale a 1 ano.

***Não deve ser considerada a pontuação quando a participação no órgão colegiado é obrigação inerente ao cargo.

OBSERVAÇÃO: Para a pontuação dos itens componentes dos Grupos II, III, IV e V, considerar apenas os resultados dos últimos cinco anos, considerando o ano de publicação do edital de homologação de inscrições e os cinco anos anteriores, exceto no caso de candidatas ou candidatos que foram beneficiários de licença maternidade ou de licença adotante, no período de avaliação do certame, em que será considerado um ano a mais na contagem da Prova de Títulos para cada licença concedida, desde que a informação esteja registrada no *Curriculum Vitae* e seja juntada à documentação da Prova de Títulos a certidão de nascimento ou o comprovante de adoção.

GRUPO V – Experiência profissional na área do Curso abrigado pelo Departamento para o qual se realiza o Teste Seletivo

[LIMITE DO GRUPO: 150 PONTOS]

Atividade a ser pontuada	Pontos/ ano	Pontuação sugerida pelo candidato	Número da página do currículo	Pontuação Obtida *
5.1. Experiência profissional comprovada, não enquadradas no Grupo II	15			
SUBTOTAL				



GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

DEPARTAMENTO: _____

SETOR: _____ UNIDADE UNIVERSITÁRIA: _____

ÁREA OU MATÉRIA: _____

Grupos	Grupo I **	Grupo II**	Grupo III**	Grupo IV**	Grupo V **	TOTAL**
Pontuação Obtida						

** CAMPO DE PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA

Banca Examinadora:

NOME

ASSINATURA

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

FÓRMULA DE CÁLCULO DA NOTA NA PROVA DE TÍTULOS

NOTA NA PROVA DE TÍTULOS = $\frac{\text{PONTUAÇÃO DO CANDIDATO NA PROVA DE TÍTULOS}}{\text{MAIOR PONTUAÇÃO OBTIDA NA PROVA DE TÍTULOS ENTRE OS CANDIDATOS DA MESMA ÁREA OU MATÉRIA}} \times 10$

OBSERVAÇÃO 1: QUADRO ILUSTRATIVO. O CÁLCULO FINAL SERÁ EXECUTADO PELA DIRCOAV.

OBSERVAÇÃO 2: SÃO CONSIDERADAS CINCO CASAS DECIMAIS NO CÁLCULO DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS.